CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 08.884.877/0001-02 com sede à Av. Governador Ivo Silveira, nº 1646, Centro, na cidade de Irani/SC, CEP 89.680-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **AUGUSTINHO MARCO LEORATTO,** portador da Carteira de Identidade nº 3.185.240- SSP/SC e CPF nº 503.957.939-04, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 96/2022, Pregão Presencial nº 34/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é aditar quantidade aos itens nº 1 e 7, do contrato original nº 28/2022 que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para o 2º quadrimestre de 2022.

1.2. Fica aditado quantidade aos itens nº 1 e 7, considerando que a quantidade inicialmente prevista não será suficiente para atender a demanda.

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R$ Unt.	R$ total
1	3	KG	17915 - Abacate. Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em kg. Entregar em embalagem resistente, validade semanal.	CEASA	4,90	14,70
7	39	KG	812 - Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa.	CEASA	2,98	116,22
					Total	**130,92**

1.3. O valor total acrescido ao saldo total deste contrato é de R$ 130,92 (Cento e trinta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 213 de janeiro de 2022, sendo as servidoras **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, ELISÂNGELA CICHOTTA, IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT, ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, as servidoras **LUCIANA NILSON E NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 28/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 22 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Fiscal do Contrato

ELISÂNGELA CICHOTTA
Fiscal do Contrato

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato

ROSA RAUBER
Fiscal do Contrato